

LEI Nº 945/2006

ALTERA O DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 4º DA LEI Nº 897/2005 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O inciso I do art. 4º da Lei nº 897 de 23 de dezembro de 2005 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º

“I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 25% (vinte por cento) do montante previsto nesta Lei”.

Art. 2º - Revogada a Lei 944/06, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 21 de agosto de 2006.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal